



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

PORTARIA Nº 41/2.023 – **SINDICÂNCIA**

- De 23 de Fevereiro de 2.023 –

(Que determina a abertura de Processo Administrativo para apuração de conduta praticada pelo auxiliar de enfermagem José Humberto Monteiro Pereira).

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e.....

CONSIDERANDO os memorandos internos enviados pelas enfermeiras e auxiliar de enfermagem acerca dos atos praticados pelo servidor denunciado;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para integrar a COMISSÃO PROCESSANTE: **Valdecir Alves Moreira**, RG nº 28.772.444-X SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Sely Francisco Rocha, nº 179 em Inúbia Paulista/SP, para o cargo de Presidente; **Silvana Valesi De Araújo Lima**, RG nº 21.509.722 SSP/SP, residente e domiciliada a Rua Armando Prado, nº 221 em Inúbia Paulista/SP, para o cargo Membro; e **Cristiane Freitas Lopes**, RG nº 30.397.331-6 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Miyashita Tiuiti, nº 230 em Inúbia Paulista/SP, para o cargo de Membro, que deverão instaurar o **PROCESSO ADMINISTRATIVO** previsto no art. § 1º, II, da Constituição Federal que deverá apurar desses fatos, permitindo ao servidor público ampla defesa e contraditório, notificando-o para responder a todos os atos e termos do referido processo e, ao final, proferir, conforme dispõe o art. 69 da lei Orgânica do Município de Inúbia Paulista.

Art. 2º - Para cumprir os princípios de publicidade, oficialidade, obediência a forma e procedimentos, e em especial, para o servidor público municipal supramencionado poder exercitar com plenitude o PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO deverão ser apurados os fatos;

Art. 3º - A Comissão processante deverá, após cumpridas as formalidades cabíveis, intimar o servidor público José Humberto Monteiro Pereira para apresentar sua defesa escrita, trazer as provas que julgar cabíveis e necessárias, que poderá fazê-lo por si através de advogado regularmente constituído,



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

acompanhando todos os atos e termos do referido processo, tendo “vistas” nesses autos e demais procedimentos até o final julgamento.

Art. 4º - Em face da gravidade dos fatos aqui apontados, determino a remessa ao Departamento Jurídicos do Município para que proceda na representação necessária dos interesses do órgão.

Art. 5 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se, Intime-se.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 23 de Fevereiro de 2023.



JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registra na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, e publicada por afixação no lugar público de costume, na data supra.



CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria